



REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 55/2021

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE ATÉ R\$ 620.400,00 (SEISCENTOS E VINTE MIL E QUATROCENTOS REAIS), NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**APROVADO**

O Sr. **Milton de Souza Amorim**, Prefeito Municipal do Município de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Colniza aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, nos termos do Art. 41, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de até R\$ 620.400,00 (seiscentos e vinte mil e quatrocentos reais), às seguintes rubricas orçamentárias:

**DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR**

| GABINETE DO PREFEITO   | CATEGORIA    | VALOR     |
|--|--------------|-----------|
| 02.001.04.122.0002.2002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito | 3.1.90.11.00 | 98.000,00 |

| GABINETE DO PREFEITO   | CATEGORIA    | VALOR     |
|--|--------------|-----------|
| 02.001.04.122.0002.2002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito | 3.1.91.13.00 | 13.000,00 |

| SECRETARIA MUNICIPL DE PLANEJAMENTO                                | CATEGORIA    | VALOR     |
|--|--------------|-----------|
| 03.001.04.121.0002.2008 – Manutenção da Secretaria de Planejamento | 3.1.90.11.00 | 16.000,00 |

| SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO                               | CATEGORIA    | VALOR     |
|---|--------------|-----------|
| 04.001.04.122.0002.2011 – Manutenção da Secretaria de Administração | 3.1.90.11.00 | 90.000,00 |

| SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO                               | CATEGORIA    | VALOR    |
|---|--------------|----------|
| 04.001.04.122.0002.2011 – Manutenção da Secretaria de Administração | 3.1.90.04.00 | 1.800,00 |

| SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E SANEAMENTO                          | CATEGORIA    | VALOR      |
|--|--------------|------------|
| 07.001.10.301.0009.2049 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde | 3.1.90.11.00 | 110.500,00 |

| SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E SANEAMENTO                          | CATEGORIA    | VALOR     |
|--|--------------|-----------|
| 07.001.10.301.0009.2049 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde | 3.1.90.04.00 | 40.000,00 |

| SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E SANEAMENTO      | CATEGORIA    | VALOR     |
|--|--------------|-----------|
| 07.001.10.301.0009.2052 – Manutenção de PSFs | 3.1.90.11.00 | 75.000,00 |

| SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E SANEAMENTO                                    | CATEGORIA    | VALOR     |
|--|--------------|-----------|
| 07.001.10.301.0009.2055 – Manutenção dos Programas Agentes Comum. De Saúde | 3.1.90.04.00 | 90.000,00 |

| SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL                               | CATEGORIA    | VALOR    |
|---|--------------|----------|
| 08.001.20.606.0002.2064 – Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Rural | 3.1.90.04.00 | 5.700,00 |

| SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO EMPREGO E ASSISTÊNCIA SOCIAL   | CATEGORIA    | VALOR     |
|---|--------------|-----------|
| 09.001.08.244.0012.2067 – Manutenção da Secretaria Municipal de | 3.1.90.11.00 | 41.900,00 |

*[Handwritten signature]*



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA  
CNPJ: 04.252.523/0001-86  
SECRETARIA GERAL



|                    |  |  |
|--------------------|--|--|
| Assistência Social |  |  |
|--------------------|--|--|

| SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO EMPREGO E ASSISTÊNCIA SOCIAL           | CATEGORIA    | VALOR    |
|---|--------------|----------|
| 09.003.08.243.0012.2074 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar | 3.1.90.13.00 | 5.700,00 |

| SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA                               | CATEGORIA    | VALOR     |
|---|--------------|-----------|
| 10.001.15.452.0002.2082 – Manutenção DA Secretaria de Infra-Estrutura | 3.1.90.11.00 | 30.000,00 |

| SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA   | CATEGORIA    | VALOR    |
|---|--------------|----------|
| 10.002.17.512.0002.2086 – Manutenção do Dpto. de Água e Esgoto Secretaria de Infra- Estrutura | 3.1.90.04.00 | 2.000,00 |

| SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA                                   | CATEGORIA    | VALOR  |
|---|--------------|--------|
| 11.001.18.541.0002.2087 – Manutenção da Secretaria de meio Amb. e Turismo | 3.1.91.13.00 | 800,00 |

Art. 2º - Para fazer face ao crédito autorizado no Artigo Anterior serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial da dotação abaixo conforme Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

| GABINETE DO PREFEITO                                    | CATEGORIA    | VALOR     |
|---|--------------|-----------|
| 02.001.04.122.0002.2005 – Manutenção das Subprefeituras | 3.1.90.11.00 | 97.000,00 |

| GABINETE DO PREFEITO                                    | CATEGORIA    | VALOR     |
|---|--------------|-----------|
| 02.001.04.122.0002.2005 – Manutenção das Subprefeituras | 3.1.90.13.00 | 20.000,00 |

| GABINETE DO PREFEITO                                    | CATEGORIA    | VALOR     |
|---|--------------|-----------|
| 02.001.04.122.0002.2005 – Manutenção das Subprefeituras | 3.1.91.13.00 | 10.000,00 |

| SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO                               | CATEGORIA    | VALOR     |
|---|--------------|-----------|
| 04.001.04.122.0002.2011 – Manutenção da Secretaria de Administração | 3.1.91.13.00 | 30.000,00 |

| SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO                               | CATEGORIA    | VALOR     |
|---|--------------|-----------|
| 05.001.04.123.0003.2014 – Manutenção da Secretaria Mun. de Finanças | 3.1.91.13.00 | 10.000,00 |

| SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E SANEAMENTO                                    | CATEGORIA    | VALOR     |
|--|--------------|-----------|
| 07.001.10.301.0009.2055 – Manutenção dos Programas Agentes Comum. De Saúde | 3.1.90.13.00 | 22.000,00 |

| SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E SANEAMENTO                                   | CATEGORIA    | VALOR     |
|---|--------------|-----------|
| 07.001.10.305.0009.2058 – Manut. da Vigilância Sanitária e Epidemiológica | 3.1.90.11.00 | 58.000,00 |

| SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E SANEAMENTO                                   | CATEGORIA    | VALOR     |
|---|--------------|-----------|
| 07.001.10.305.0009.2058 – Manut. da Vigilância Sanitária e Epidemiológica | 3.1.91.13.00 | 25.000,00 |

| SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E SANEAMENTO      | CATEGORIA    | VALOR     |
|--|--------------|-----------|
| 07.001.10.305.0009.2057 – Manutenção do Samu | 3.1.90.04.00 | 44.000,00 |

| SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL         | CATEGORIA    | VALOR    |
|---|--------------|----------|
| 08.001.20.606.0002.2064 – Manutenção da Secretaria de | 3.1.90.13.00 | 7.000,00 |

Avenida do Contorno, nº 153 – Centro – Colniza/MT  
CEP: 78.335-000 E-mail: [camaracolniza@hotmail.com](mailto:camaracolniza@hotmail.com)



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA  
CNPJ: 04.252.523/0001-86  
SECRETARIA GERAL



| SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL                               | CATEGORIA    | VALOR      |
|---|--------------|------------|
| 08.001.20.606.0002.2064 – Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Rural | 3.1.91.13.00 | 20.000,00  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO EMPREGO E ASSISTÊNCIA SOCIAL               | CATEGORIA    | VALOR      |
| 09.002.08.244.0012.2077 – Manutenção do Cras                                | 3.1.90.11.00 | 60.000,00  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO EMPREGO E ASSISTÊNCIA SOCIAL               | CATEGORIA    | VALOR      |
| 09.002.08.244.0012.2077 – Manutenção do Cras                                | 3.1.90.13.00 | 22.000,00  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO EMPREGO E ASSISTÊNCIA SOCIAL               | CATEGORIA    | VALOR      |
| 09.002.08.244.0012.2077 – Manutenção do Cras                                | 3.1.91.13.00 | 13.000,00  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA                                     | CATEGORIA    | VALOR      |
| 10.001.15.452.0002.2082 – Manutenção da Secretaria de Infra- Estrutura      | 3.1.90.04.00 | 100.000,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE                                       | CATEGORIA    | VALOR      |
| 11.001.18.541.0002.2087 – Manutenção da Secretaria de meio Amb. e Turismo   | 3.1.90.13.00 | 20.000,00  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE                                       | CATEGORIA    | VALOR      |
| 11.001.18.541.0002.2087 – Manutenção da Secretaria de meio Amb. e Turismo   | 3.1.90.11.00 | 15.000,00  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  | CATEGORIA    | VALOR      |
| 06.002.12.361.0004.2020 – Manutenção do Fundo Mun. de Educação – 25%        | 3.1.90.04.00 | 47.400,00  |

**Art. 3º** - O valor autorizado nesta Lei será suplementado através de decreto emitido pelo Poder Executivo.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se; Publique-se; e, cumpra-se.

Câmara Municipal de Colniza – Palácio Vereador Mauro Mendes, Plenário das deliberações, aos dias 17 de dezembro de 2021, sexta-feira.

  
VALTER DE LIMA JESUS  
PRESIDENTE

COMISSÃO CONJUNTA.

  
ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS  
RELATOR

  
ROSEMIRO RODRIGUES DOS SANTOS  
SECRETÁRIO

Avenida do Contorno, nº 153 – Centro – Colniza/MT  
CEP: 78.335-000 E-mail: [camaracolniza@hotmail.com](mailto:camaracolniza@hotmail.com)